



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



PROJETO DE LEI 027/2008

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00, objetivando a construção de postos artesanais.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

0205	Serviço Urbano	
20 606 0013	Atenção a agricultura	
	Construção de poços artesanais SEDRU	
449051	Obras e Instal.	-----R\$ 50.000,00

Art. 3º - Como recurso fica considerado o excesso de arrecadação por convênio do exercício de 2008 ----- R\$ 50.000,00.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 30 de junho de 2008.


**CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



JUSTIFICATIVA

Foi firmado convênio entre este município e a **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana (SEDRU)**, no valor de R\$ 50.00,00, objetivando a perfuração de poços artesianos nos Bairros do São Bernardo e Turvo.

Tal medida beneficiará os moradores dos bairros citados acima, pois passarão a ter um abastecimento de água confiável e de maior qualidade.

Deste modo, segue o projeto a esta Egrégia Edilidade, esperando que os nobres vereadores, analisem, discutam, votem e aprovem, tornando-o Lei.

Sem mais, para o momento, despeço-me.

Natércia, 30 de junho de 2008.

Cristiano Antônio Caetano Junho
Prefeito Municipal